Associação Naval de Lisboa
Est. 1856

70ª REGATA WINTERMANTEL / 64ªREGATA WALTER BRASCH

INSTRUÇÕES DE REGATA

A Autoridade Organizadora constituída pela **Associação Naval de Lisboa** (ANL), estabelece estas Instruções de Regata para realização do constituído pela **70ª Regata Wintermantel** disputada no dia 28 de Abril e pela **64ª Regata Walter Brasch** disputada a 1 de Maio para as classes ORC (450, 610 e 645) e ANC (A+ E, B e D).

.

1. REGRAS

1.1. A Prova será disputada de acordo com as regras tal como definidas nas *regras da ISAF e da FPV.*
1.2. Os regulamentos e sistemas de medição das respectivas classes.
1.3. O Anúncio de Regata (AdR).
1.4. Quando em conflito, as Instruções de Regata (IdR) prevalecem sobre o Anúncio de Regata (AdR). Altera a RRV63.7.

2. AVISOS AOS CONCORRENTES

2.1. Os avisos aos concorrentes serão afixados no quadro de avisos, colocado junto ao secretariado.
2.2. Quando for colocado um aviso, a bandeira "L" será exposta em terra. É da responsabilidade dos concorrentes tomar conhecimento deste.

3. ALTERAÇÕES ÀS INSTRUÇÕES DE REGATA

Qualquer alteração às instruções de regata será afixada, pelo menos, duas horas antes da primeira regata do dia em que essa alteração entra em vigor, ou em alternativa a Comissão de Regatas informará os concorrentes nos 15 minutos que antecedem o início dos sinais de largada, via VHF.

4. SINAIS FEITOS EM TERRA

4.1. Os sinais feitos em terra serão expostos no mastro de sinais localizado na varanda da ANL.
4.2. Quando a bandeira "SR" é exposta em terra, "1 minuto" é substituído por " não inferior a 30 minutos" na RRV Sinal de Regata SR.

5. PROGRAMA DAS REGATAS

Data	Hora do sinal de advertência da Regata	Classe	Troféu GENERALI
28/Abril/2012	10h55	ORC	Wintermantel
	11h05	ANC	
29/Abril/2012	13h55	ORC	Regata de

	14h05	ANC	Sesimbra
01/Maio/2012	10h55	ORC	Walter Brasch
	11h05	ANC	

5.1. O programa constará de 2 regatas (mais a regata do Naval de Sesimbra) para as classes ORC e ANC.

5.2. A largada da 1ª regata será no dia 28 de Abril e será dada perto de Oeiras.

6. BANDEIRAS DE CLASSE

As bandeiras de Classe serão:

Classe	Bandeira
ORC	"O" do C.I.S.
ANC	Galhardete da ANC

7. CAMPOS DE REGATA/ÁREAS DE REGATA

Os percursos serão estabelecidos no rio Tejo e/ou área compreendida entre Belém, Bóia de Espera/ Oeiras/Baía de Sesimbra e Estuário do Sado.

8. PERCURSO

8.1. Dia 28/04/2012

- Percurso 1 - Largada Oeiras, com linha de partida entre a bóia da Lage e mastro de sinais em terra, rondagem na Bóia de Espera (Bombordo) e chegada a Sesimbra, com linha de chegada entre a bóia E2S a ponta do molhe do Porto de Abrigo.
- Percurso 2 - Largada Oeiras, com linha de largada entra a bóia da Lage e o mastro de sinais em terra, rondagem Bóia nº1 da barra dol Porto Lisboa (Bombordo), chegada a Sesimbra, com linha de chegada entre a bóia E2S e a ponta do molhe do Porto de Abrigo.

8.2. Dia 01/05/2012

- Percurso - Largada em Sesimbra, com linha de largada entre a ponta do molhe do porto de abrigo e a bóia E2S, rondagem Bóia nº1 da barra do Porto Lisboa (Estibordo) e chegada em Oeiras, com linha de chegada entre o mastro de sinais da marina de Oeiras e a bóia nº 1 da barra do Porto de Lisboa.

8.3. Os percursos poderão ser encurtados, como previsto na RRV 32.2.

9. BALIZAS

Baliza	Forma	Côr
Largada	Esférica	Laranja
Desmarque/alteração	Esférica	Preta
Estruturas fixas do Estuário do Rio Tejo, Baía de Cascais, Baía de Sesimbra, Estuário do Sado, Bóia de Espera (38 37.2 N / 09 23.2W), Bóia Bugio 1 (38º 39.55' N / 09 18.7846' W) e Bóia de Sesimbra E1S (38º 25.7410' N / 9º 06.950' W) e Sesimbra E2S (38º 26.13' N / 9º 06.3380' W)		

As estruturas fixas indicadas, poderão ser substituídas por bóias ou por outras estruturas fixas nas suas imediações, em caso de indisponibilidade das originais. Estas alterações serão comunicadas por VHF quando aplicáveis.

10. LARGADA

10.1. As largadas das regatas serão efectuadas utilizando a RRV 26 com o sinal de advertência exposto 5 minutos antes do sinal de largada.

10.2. A linha de largada em Oeiras será definida pelo enfiamento do mastro de sinais da marina de oeiras e pela bóia amarela de Oeiras (Lage), devendo a linha ser cortada de Leste para Oeste.

10.3. A linha de largada em Sesimbra definida e limitada pelo mastro de sinais colocado em terra na ponta do molhe de Sesimbra com uma bandeira azul içada e a baliza E2S a cerca de 100 metros a SSE deste. A linha de largada será cruzada de Leste para Oeste.

10.4. A CR poderá alterar a ordem de largadas, informando através do canal de VHF 9 a nova ordem.

10.5. A Comissão de Regatas indicará o percurso a efectuar expondo o numeral respectivo, sempre antes ou com o sinal de advertência, sem sinal sonoro.

10.6. Baliza de Desmarque – a bandeira "F" do C.I.S., içada antes ou com o Sinal de Advertência, significa que haverá uma baliza de desmarque colocada a barlavento da Linha de Largada e até cerca de 0,5 milhas de distância. Esta baliza deverá ser rondada por BB, a menos que com a referida bandeira "F" seja içada uma bandeira verde, significando que a baliza de desmarque deverá ser rondada por EB.

10.7. Um barco que largar mais do que 9 minutos após o seu sinal de largada, terá a pontuação DNS. Altera a RRV A4.

10.8. Se qualquer parte do casco, tripulação ou equipamento estiver do lado do percurso da linha de largada durante os dois minutos que antecedem o seu sinal de largada, e o barco for identificado, a comissão de regatas tentará transmitir o seu número de vela através do canal de VHF 9. A omissão de efectuar a transmissão ou de a cronometrar com rigor não será fundamento para um pedido de reparação. Altera a RRV 62.1(a).

11. ALTERAÇÃO DA PRÓXIMA PERNA DE PERCURSO

Em percursos técnicos, para alterar a próxima perna de percurso, a comissão de regatas fundeará a baliza de alteração ou deslocará a linha de chegada e retirará a baliza original assim que seja viável.

12. CHEGADA

12.1. A linha de chegada em Sesimbra será definida e limitada pelo mastro de sinais colocado em terra na ponta do molhe de Sesimbra com uma bandeira azul içada e a baliza E2S a cerca de 100 metros a SSE deste. A linha de chegada será cruzada de Oeste para Leste.

12.2. A linha de chegada em Oeiras será definida pelo enfiamento do mastro de sinais da marina de Oeiras e pela bóia nº1 da balizagem da barra do Porto de Lisboa, cortando a linha de Oeste para Leste.

13. TEMPO LIMITE

Para as regatas dos dias 1 e 3 o Tempo Limite para todos os barcos será o Pôr-do-Sol.
Para a regata do dia 2 o Tempo Limite termina às 14:20 para todos os barcos.

14. PROTESTOS E PEDIDOS DE REPARAÇÃO

14.1. Um barco que pretenda protestar **avisará o barco de chegada da Comissão de Regatas imediatamente após ter cruzado a linha de chegada**, informando o número de vela do barco

protestado. Se o barco protestante não efectuar a sua chegada informará um barco da Comissão de Regatas sobre o protesto, se possível, ou o secretariado da prova imediatamente após chegar a terra.

14.2. Os protestos e os pedidos de reparação serão redigidos em impresso próprio disponível no secretariado da prova e aí entregues dentro do tempo limite para protestar.

14.3. O tempo limite para protestar, para qualquer classe será de 60 minutos após a chegada da Comissão de Regatas a terra. Tal indicação será afixada no quadro de avisos.

14.4. As comunicações com os números de vela assinalados pela Comissão de Regatas ou pela Comissão de Protestos/Júri como infractores, respectivamente, às RRV 29.1 ou 30, serão afixadas até aproximadamente 30 minutos antes de terminar o tempo limite para protestar.

14.5. Um pedido para reabertura de uma inquirição será apresentado até ao limite máximo de 30 minutos após a parte que solicita a reabertura ter sido informada da decisão. Altera a RRV 66.

14.6. Qualquer infracção às instruções 15; 16; 17 e 18 não constitui fundamento para protesto de um barco. Altera a RRV60.1(a). Quando protestada pela comissão de regatas ou comissão de protestos, a penalização a uma destas infracções será decidida pela comissão de protestos.

15. PONTUAÇÃO

15.1. Terá que ser completada 1 regata para validar a prova.

15.2. Os concorrentes serão pontuados de acordo com a RRV A4, com as seguintes alterações:

- Para a classe ORC, poderá ser utilizado a opção *Performance Line*, obtida pela fórmula:

Tempo compensado = (PLT x Tempo real) – (PLD * Distância)

A Comissão de Regatas deverá comunicar antes do início da regata se os parâmetros PLT e PLD correspondem à base *GPH* ou à base ILC, conforme a tipologia do percurso. A base GPH será utilizada se a regata envolver uma percentagem predominante de popas e / ou largos. A base *ILC* será utilizada se a regata envolver uma percentagem predominante de bolinas. A Comissão de Regatas poderá vir a alterar posteriormente os critérios que comunicou antes da largada, sempre que as condições de vento se alterarem significativamente quanto à tipologia (percentagem de bolina).

- Para a classe ORC poderá ainda ser utilizada a opção *Time on Time*, obtida pela fórmula:

Tempo compensado = Tempo real x TMF

A Comissão de Regatas deverá comunicar antes do início da regata se os parâmetros TMF correspondem à base *GPH* ou à base *ILC*, conforme a tipologia do percurso. A base *GPH* será utilizada se as pernas de bolina totalizarem menos de 50% do percurso. A base *ILC* será utilizada se as pernas de bolina totalizarem mais de 50% do percurso. Se a intensidade do vento for muito variável será adoptado o coeficiente TsT geral (*ILC* ou *GPH*). Se se registar a predominância de uma determinada intensidade de vento – fraca, média ou forte, será adoptado o TMF do Coeficiente Triplo correspondente à intensidade predominante (ILC ou GPH). Comissão de Regatas poderá vir a alterar posteriormente os critérios que comunicou antes da largada, sempre que as condições de vento se alterarem significativamente quanto à tipologia (percentagem de bolina).

A comunicação definitiva aos participantes sobra a opção de scoring e parâmetros deverá ser anunciada pela Comissão de Regatas antes da chegada do primeiro concorrente.

- Para a classe ANC, será aplicada a seguinte fórmula:

Tempo compensado = Tempo Real x Abono

15.3. Para solicitar a correcção de um alegado erro nas classificações provisórias, os concorrentes deverão preencher o documento existente, para o efeito, no secretariado da prova.

16. SUBSTITUIÇÃO DE TRIPULAÇÃO OU EQUIPAMENTO

A substituição de tripulante ou equipamento não será permitida sem a aprovação prévia por escrito da comissão de regatas, a uma solicitação escrita de um concorrente.

17. VERIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTO E MEDIÇÕES

17.1. Um barco, equipamento ou tripulação pode ser inspeccionado ou pesado, a qualquer momento, para cumprimento das regras de classe ou das instruções de regata.

17.2. Na água, um barco pode receber instruções do medidor da comissão de regatas para se dirigir imediatamente a uma área designada para a inspecção.

18. COMUNICAÇÕES POR RÁDIO

18.1 Por VHF – CANAL 09, poderão ser comunicados aditamentos ou alterações feitos às Instruções de Regata, em acordo com as RRV.

18.2 Um barco não efectuará transmissões por rádio enquanto em regata nem receberá comunicações por rádio que não estejam à disposição de todos os barcos. Esta restrição aplica-se também a comunicações por telefones móveis, no referente a auxílio externo.

18.3 Sempre que qualquer barco abandone ou se retire de uma regata DEVERÁ:

- arriar a bandeira da Classe,
- comunicar a sua desistência à CR e,
- NÃO cruzar a linha de chegada.

18.4 Comissão de Regatas estará contactável por VHF

19. PRÉMIOS

Serão atribuídos prémios aos classificados de acordo como Anúncio de Regata
A distribuição dos prémios destas regatas será efectuada no Jantar Anual de 2012 da ANL.

20. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Os concorrentes participam na prova inteiramente por sua conta e risco. Deverão consultar a RRV 4 – Decisão de competir. A autoridade organizadora, os seus colaboradores, juízes e qualquer outra entidade envolvida não aceitarão quaisquer responsabilidades por danos materiais, ou lesões pessoais, ou morte, que tenham ocorrido antes, durante ou depois da Prova.

Todas as embarcações deverão, ainda cumprir com a Legislação aplicável à Náutica de Recreio, nomeadamente a Portaria nº 1464/2002 de 14 de Novembro, e será o proprietário, ou o patrão da embarcação, o responsável pelo integral cumprimento de todas as regras de segurança relacionadas com a navegação durante a regata.

21. SEGURO

Todos os barcos participantes devem estar cobertos por um seguro válido de responsabilidade civil contra terceiros pelo montante mínimo exigido por lei, adequado à actividade.

22. MARÉS

Data	Preia Mar	Altura	Baixa-Mar	Altura	Ocaso do Sol
28/04/2012	08:25h	3,0m	14.10h	1.5m	20.26h
29/04/2012	09:34h	2,9m	15.24h	1.6m	20.27h
01/05/2012	12.09h	3,1m	17.58h	1,3m	20.29h

A Autoridade Organizadora
Abril de 2012